

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1761

SÚMULA : Fixa o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município para o ano de 2009.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e fulcrado no art. 367 da Lei Municipal nº 1051;

DECRETA :

Art. 1º - Fica fixada para o ano de 2009, a UFM – Unidade Fiscal do Município, no valor de R\$ 26,00 (vinte e seis reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro,
aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e oito.


JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura.
12/12/08
